



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002785/21 de 18 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001625/21 de 14 de Maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$398.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.019- Manutenção e enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

398.000,00

Total do Proj./Ativ.

398.000,00

Total da Unidade

398.000,00

Total do Órgão

398.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

398.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1120
Data 17/06/21